



**37ª EDIÇÃO DE BOLETIM**

**07/10/2022**

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1862, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 19/09/2022 sob o n.º de Processo 23105.038070/2022-81;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção à servidora ROZANE ALONSO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1414059, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco, em 27/11/2017.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **19/09/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/09/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1863, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.021415/2022-68, protocolado em 23/09/2022, que trata da progressão funcional da servidora **LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Ciências Pesqueiras/FCA/UFAM, em 23/09/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **LUCIRENE AGUIAR DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1643135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2020 a 29/07/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/07/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/07/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/10/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.038403/2022-72, protocolado em 21/09/2022, que trata da progressão funcional do servidor **FABRICIO VALENTIM DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 21/09/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FABRICIO VALENTIM DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1718743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2019 a 11/08/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **11/08/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/08/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/10/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1865, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 20/09/2022 sob o n.º de Processo 23105.038398/2022-06;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **LEONARDO GUSSO GOLL**, Matrícula SIAPE n.º 3138279, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Genética, Conservação e Biologia Evolutiva pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em 10/12/2018.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **20/09/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1866, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.029986/2022-41, protocolado em 03/08/2022, que trata da promoção funcional do servidor ERIMAR PONTES SANTIAGO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia Civil/FT/UFAM, em 03/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **ERIMAR PONTES SANTIAGO**, Matrícula SIAPE n.º 2077115, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/09/2020 a 25/09/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **25/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1868, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 28/09/2022 sob o n.º de Processo 23105.033779/2022-91;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção** ao servidor **RAFAEL SBEGHEN HOFF**, Matrícula SIAPE n.º 3143187, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Comunicação e Informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 11/05/2018.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **28/09/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/10/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1189551** e o código CRC **5B0BD255**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1869, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.037028/2022-43, protocolado em 22/09/2022, que trata da progressão funcional do servidor **FRANZ BERBERT FERREIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia e Química/FATEC/UFAM, em 19/09/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **FRANZ BERBERT FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º1807889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2020 a 18/09/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1870, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.031826/2022-61, protocolado em 20/09/2022, que trata da progressão funcional do servidor **TIAGO DA SILVA JACAUNA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe, em exercício, do Departamento de Ciências Sociais/IFCHS/UFAM, em 20/09/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **TIAGO DA SILVA JACAUNA**, matrícula SIAPE n.º 2695384, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/08/2020 a 18/08/2022**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **18/08/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/08/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/10/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1189648** e o código CRC **C75238DF**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.017436/2022-89, protocolado em 22/09/2022, que trata da promoção funcional do servidor **CARLOS HUMBERTO ALVES CORREA**, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em **09/06/2022**, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **19/09/2022**;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – C O N C E D E R** ao servidor **CARLOS HUMBERTO ALVES CORREA**, matrícula SIAPE n.º 0401187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **01/09/2020 a 01/09/2022**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **19/09/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/10/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1189661** e o código CRC **64DE1141**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1872, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 31.08.2022 consoante do Processo n.º 23105.035685/2022-56, da Senhora **NATÁLIA SEVALE DA SILVA**, representada por sua Curadora a Sra. Ivanilde Tavares da Silva;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso II, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **NATÁLIA SEVALE DA SILVA**, Cônjuge, do ex-servidor falecido em 20.10.2021, o senhor **Luiz Alexandre da Silva**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art.2º – O R I E N T A R**, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art.3º – D E C L A R A R** prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 31.08.2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 30/09/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1873, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.026508/2022-89, protocolado em 21/09/2022, que trata da progressão funcional da servidora MARESSA DE MOURA ABRAHIM OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Saúde Materno Infantil/FM/UFAM, em 20/09/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **MARESSA DE MOURA ABRAHIM OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3677953, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/06/2019 a 13/06/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **13/06/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/06/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1874, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.038284/2022-58, protocolado em 21/09/2022, que trata da progressão funcional do servidor ALBERTO CARLOS MARTINS PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Ciências Florestais/FCA/UFAM, em 21/09/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **ALBERTO CARLOS MARTINS PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1914113, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/02/2020 a 01/02/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **22/02/2022**, data de Aprovação dos **RIT's**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/02/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1875, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.037185/2022-59, protocolado em 27/09/2022, que trata da progressão funcional da servidora RITA DE CÁSSIA MOTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física/ICE/UFAM, em 27/09/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **RITA DE CÁSSIA MOTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2545623, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/08/2020 a 13/08/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **15/09/2022, data de Aprovação do RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1876, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.035160/2022-11, protocolado em 12/09/2022, que trata da progressão funcional da servidora VIVIANE VIDAL DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 09/09/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- C O N C E D E R** à servidora VIVIANE VIDAL DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1549261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2020 a 20/09/2022**.

**Art. 2º- E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/09/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º- E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima

progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2022**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice-Reitora**

**(assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/10/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1191671** e o código CRC **16899072**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1877, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em **16/09/2022** sob o n.º de Processo 23105.037538/2022-11;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção à servidora CAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1067530, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal e reconhecida pelo Universidade Federal de Santa Maria em 07/12/2018.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/09/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art. 3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/09/2022**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/10/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1191693** e o código CRC **06E586D1**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1878, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **KEISE RAIANE FRANCO FERNANDES**, SIAPE nº 3120495, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGesP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/10/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1880, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 09/09/2022 sob o n.º de Processo 23105.033714/2022-45;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção à servidora JORDANIA LOUSE SILVA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 3148042, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Tecnologia/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco em 21/06/2016.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **13/09/2022**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

**Art. 3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/09/2022**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice-Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/10/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1191734** e o código CRC **22A4942C**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1881, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.038195/2022-10, protocolado em 20/09/2022, que trata da progressão funcional da servidora **KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe, em exercício, do Departamento de Ciências Sociais/IFCHS/UFAM, em 20/09/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**, matrícula SIAPE n.º 1220479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2020 a 02/08/2022**.

**Art. 2º- E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **02/08/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2022**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/10/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1191765** e o código CRC **B7C34584**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1882, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.037955/2022-63, protocolado em 19/09/2022, que trata da promoção funcional do servidor **JOAO BOSCO FERREIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 19/09/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

**CONSIDERANDO** a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JOAO BOSCO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0400715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 3, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/05/2011 a 10/05/2013**.

**Art. 2º - ESTABELECE**R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/05/2013**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/10/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1191789** e o código CRC **C09AF802**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1883, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 3344338, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.038937/2022-07.

**Art. 2º. DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias:

**ANTÔNIO HENRIQUE QUEIROZ CONCEIÇÃO** - Docente - SIAPE nº 3177548 - Faculdade de Estudos Sociais/FES;

**ISABELE MACHADO CAVALCANTE** - Téc. Adm. - SIAPE nº 3177548 - Escola de Enfermagem de Manaus/EEM.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/10/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1192044** e o código CRC **6B76E520**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1884, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Engenharia Mecânica - Mecânica dos Sólidos/Projetos de Máquinas, devidamente homologado por Decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, em 21/09/2022 (23105.023347/2022-71),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FCF	0122FT01	Engenharia Mecânica - Mecânica dos Sólidos/Projetos de Máquinas	Adjunto A, Nível 1	DE		Não houve candidato aprovado	

**Art. 2º. ESTABELECE**R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a

partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/10/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1192063** e o código CRC **6B7745DD**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1885, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.032866/2022-21;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **RONALDO GOMES SOUZA**, lotado(a) na Faculdade de Psicologia - FAPSI, para cursar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação no IAU/USP São Carlos, no período **de 01/10/2022 a 30/09/2023**.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/10/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1192578** e o código CRC **7A42D230**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1886, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 07/07/2022 sob o n.º de Processo 23105.027156/2022-89;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º – C O N C E D E R** a **Aceleração de Promoção ao servidor JEAN MICHEL DOS SANTOS MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 3146503, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Química pela Universidade Federal do Amazonas, em 26/05/2022.

**Art.2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/09/2022**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

**Art.3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/09/2022**.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/10/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1192610** e o código CRC **21BAA5FA**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1887, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 21/09/2022, consoante o Processo n.º 23105.010842/2020-59 de 17/03/2020;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **SERGIO ANDERSON DE MOURA MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 1335460, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/10/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1192722** e o código CRC **DA84A196**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1888, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.035977/2022-99, protocolado em 21/09/2022, que trata da progressão funcional do servidor **GERSON RIBEIRO BACURY**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe, em exercício, do Departamento de Educação Escolar Indígena/FACED/UFAM, em 19/09/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **GERSON RIBEIRO BACURY**, matrícula SIAPE n.º 1807936, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/09/2020 a 28/09/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/10/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1193232** e o código CRC **5D689ABC**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1889, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** solicitação expressa em documento protocolado em 22/08/2022, constante do Processo SEI 23105.033380/2022-18 de interesse de ADRIANGELA SILVA DE CASTRO PORTELA, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais com Remuneração Proporcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R**, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **ADRIANGELA SILVA DE CASTRO PORTELA**, matrícula SIAPE n.º 1995102, ocupante do cargo de Secretário Executivo, com lotação no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 10/10/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/10/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1890, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto dos **Editais nº. 004 e 005**, de 25/01/2022, publicados no DOU em 26/01/2022, retificados em 02/02/2022, 22/02/2022, 17/03/2022, 18/04/2022 e 10/06/2022;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto dos **Editais nº. 004 e 005**, Classificação D (Nível Médio) e E (Nível Superior), homologado pela Portaria nº 1250 de 29/06/2022, publicada no DOU em 30/06/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação dos candidatos listados abaixo, efetivada pela **Portaria GR nº 1699/2022**, de 30/08/2022, publicada no DOU em 31/08/2022, conforme o respectivo motivo:

I-Não atendimento aos requisitos estabelecidos no edital

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
RAFAELA CHRISTIANE MANO DE ASSIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ARTES VISUAIS	MANAUS	311931
RENAN NASCIMENTO BARROS	MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICA GERAL	PARINTINS	748379

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

**(assinado eletronicamente)**

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1193263** e o código CRC **CEA1DA95**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1891, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 033/2022/DSC/UFAM, datado de 21/09/2022, do Departamento de Saúde Coletiva – DSC/UFAM, o Ofício n.º 64/2022/FM/UFAM, datado de 26/09/2022 da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Departamento de Saúde Coletiva – DSC/UFAM, datado de 12/09/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.037949/2022-14;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** a servidora **HELIANA NUNES FEIJÓ LEITE**, matrícula SIAPE n.º 400544, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina – FM/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º – D E S I G N A R** a servidora **FABIANA MANICA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2987133, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina – FM/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/10/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1193268** e o código CRC **AB5DB958**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1892, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 30/09/2022, consoante o Processo n.º 23105.010443/2020-98 de 13/03/2020;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **GABRIELA DE MATTOS VERONEZE**, matrícula SIAPE n.º 1045215, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/10/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1193400** e o código CRC **F59138AD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1893, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.037459/2022-18, protocolado em 20/09/2022, que trata da progressão funcional do servidor **WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONCA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe, em exercício, do Departamento de Educação Escolar Indígena/FACED/UFAM, em 19/09/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONCA**, matrícula SIAPE n.º 1804371, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/09/2020 a 28/09/2022**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/09/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/10/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1894, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.028347/2022-68, protocolado em 02/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora ERCILA PINTO MONTEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 01/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **ERCILA PINTO MONTEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 3551875, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/09/2020 a 30/09/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1895, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.035356/2022-13, protocolado em 06/09/2022, que trata da progressão funcional da servidora **MARINETE LOURENÇO MOTA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 02/09/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **MARINETE LOURENÇO MOTA**, Matrícula SIAPE n.º 1551722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/09/2020 a 27/09/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/09/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/09/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/10/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1193535** e o código CRC **53D8EB76**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1897, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021; da Portaria do Ministério da Educação Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e demais instruções do Processo nº 23105.035763/2022-12,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** ao(à) servidor(a) **ADRIANO SOUTO PASSOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 03 (três) anos, a contar de 5 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/10/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194542** e o código CRC **1086FE24**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1898, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** a **COMISSÃO AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/DENÚNCIA** para atuar no procedimento de heteroidentificação, em cumprimento ao Processo Administrativo de denúncia atribuída à graduada Matrícula nº 21454412:

<b>COMISSÃO SETORIAL (AD HOC) DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>BANCA DE DENÚNCIA</b>		
<b>BANCA 01</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE Nº</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1362602
	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	1770092
	Docente	1522490
	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	3248040
<b>SUPLENTE</b>	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	3210313

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/10/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194578** e o código CRC **FF9E4D76**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1899, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.033342/2022-57, protocolado em 30/08/2022, que trata da progressão funcional do servidor EFRAIM FERNANDES MARQUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 29/08/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **EFRAIM FERNANDES MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 1794560, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2020 a 02/10/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **02/10/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1900, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 23105.039182/2022-50, que traz por objeto a comunicação de retorno;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR, a partir de 23 de setembro de 2021**, os termos da Portaria GR 281/2021, datada de 26 de fevereiro de 2021, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **ERLANI DIOGO DE JESUS**, lotado(a) na Biblioteca Central, para cursar Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação, na Must University.

**Art. 2º.** Findo o prazo autorizado, a servidora deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará à servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/10/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1901, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 30/09/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.040556/2020-18, de 23/11/2020;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19/1998, de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução Nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **BARTOLOMEU MIRANDA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2312318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



às 09:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194759** e o código CRC **0CEFCFE9**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1902, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa em documento protocolado em 29/09/2022, Processo SEI nº 23105.039701/2022-80 de interesse de DIANA KELLY LIMA COSTA, de alteração/reversão da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa Nº 02/2018, de 12 de setembro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a mudança do regime de trabalho da servidora **DIANA KELLY LIMA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1367363, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, exercendo suas atividades na Coordenação de Tradução – CTRAD da Universidade Federal do Amazonas, para 40 (quarenta) horas semanais, **a partir de 01/10/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/10/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194797** e o código CRC **EE448BDC**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1903, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038951/2022-01, de interesse do(a) servidor(a) Adriano Fernandes Ferreira,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **ADRIANO FERNANDES FERREIRA**, lotado(a) na Faculdade de Direito, a fim de participar do XI Congresso Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, ocasião em que o professor, que integra o quadro permanente do PPGDIR, apresentará artigo científico. A atividade está inserida no Plano de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação e é resultado direto das atividades de pesquisa desenvolvidas, a ser realizado na cidade de Santiago, Chile, **no período de 12/10/2022 a 16/10/2022, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/10/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1904, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.035827/2022-85, protocolado em 15/09/2022, que trata da promoção funcional do servidor JEFFERSON DA SILVA COELHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM em 15/09/2022;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JEFFERSON DA SILVA COELHO**, matrícula SIAPE n.º 3012036, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/09/2020 a 28/09/2022**.

**Art. 2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em lei à promoção para a Classe B de Assistente, **28/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/09/2022**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice-Reitora**

**(assinado eletronicamente)**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1905, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 596/2022/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038391/2022-86,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R**, a contar de 10 de Setembro de 2022 até 09 de Setembro de 2024, os (as) servidores (as) abaixo para compor a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGD**, conforme OFÍCIO Nº PPGD/2022/PPGD/UFAM e OFÍCIO Nº 596/2022/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**NELSON KUWAHARA**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA**

Membros:

**ALMIR DE SOUZA PACHECO**

**LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR**

**Art. 2º. INSTITUIR** a **Função de Coordenação de Curso – FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGD, a contar de 10/09/2022.

**Art. 3º. CONVALIDAR** os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 10 de Setembro de 2022.**

**Art. 4º. RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1196876** e o código CRC **FAF33677**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1905, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 596/2022/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038391/2022-86,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R**, a contar de 10 de Setembro de 2022 até 09 de Setembro de 2024, os (as) servidores (as) abaixo para compor a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGD**, conforme OFÍCIO Nº PPGD/2022/PPGD/UFAM e OFÍCIO Nº 596/2022/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**NELSON KUWAHARA**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA**

Membros:

**ALMIR DE SOUZA PACHECO**

**LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR**

**Art. 2º. C O N V A L I D A R** os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 10 de Setembro de 2022.



**Art. 3º. R E C O M E N D A R** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/10/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1196430** e o código CRC **69EA0B75**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1906, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038942/2022-10, de interesse do(a) servidor(a) Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **ERIVALDO CAVALCANTI E SILVA FILHO**, lotado(a) na Faculdade de Direito, a fim de participar do XI Congresso Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, ocasião em que o professor, que integra o quadro permanente do PPGDIR, apresentará artigo científico. A atividade está inserida no Plano de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação e é resultado direto das atividades de pesquisa desenvolvidas, a ser realizado na cidade de Santiago, Chile, **no período de 12/10/2022 a 16/10/2022, com ônus à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/10/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1907, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

**CONSIDERANDO** a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO (Fórmula)	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG. (Fórmula)
1	1924378	ADRIANO VARELA TAVEIRA	CONTADOR	EIV	DEFIN	09/09/2022	7	8
2	2682978	ALANA AINARA DOS SANTOS CAVALCANTE	ARQUIVISTA	EIII	CEDIDO	01/09/2022	3	4
3	7401330	ANA LÚCIA MACHADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	ICOMP	20/09/2022	5	6
4	2874331	AZENILTON MELO DA SILVA	AUDITOR	EIV	AUDI	17/09/2022	7	8
5	1675212	DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	FEFF	01/09/2022	3	4

6	3025118	HELEM CRISTINA MOREIRA LINHARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	CEDIDO	12/09/2022	3	4
7	2706234	HUMBERTO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	FISIOTERAPEUTA	EI	FEFF	27/09/2022	7	8
8	3028501	JOSUÉ VIEIRA QUARESMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	HUGV	13/09/2022	3	4
9	3149361	MANOEL MESSIAS DE JESUS	ADMINISTRADOR	EII	PCU	20/09/2022	2	3
10	1967178	MARA LIRA DE ARAÚJO COSTA XAVIER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	EXERPROVIS	08/09/2022	5	6
11	1486176	MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EII	HUGV	30/09/2022	3	4
12	1137604	MARCOS ARAÚJO SILVA	ARQUIVISTA	EIII	ARQCENT	02/09/2022	3	4
13	1268883	MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DIII	CAM	05/09/2022	3	4
14	1432452	MARIA MAURA CORREA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CII	HUGV	30/09/2022	12	13
15	1689978	MARNICE ARAÚJO MIGLIO VALAMATOS	PEDAGOGO	EII	IEAA	30/09/2022	9	10
16	3028886	MAURILHO DE LIMA GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	INC	15/09/2022	3	4
17	3149349	MAYARA SAMPAIO MIKI	ADMINISTRADOR	EII	DDP	23/09/2022	2	3
18	1473916	NAPOLEÃO BARROSO DE MOURA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIII	HUGV	28/09/2022	11	12
19	1682911	RAIMUNDO GERSON LUZEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	INC	05/09/2022	9	10
20	3021124	RAYANNE	ASSISTENTE EM	DIII	DAEST	21/09/2022	3	4

		PACHECO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO					
21	1432032	REGINA LÚCIA DE BARROS E SILVA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	CEDIDO	30/09/2022	12	13
22	3019358	RENATO NOGUEIRA CARVALHO	ADMINISTRADOR	EIII	PROPLAN	01/09/2022	3	4
23	1168879	ROBSON MENDES DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	FES	06/09/2022	15	16
24	2198134	RONILDA DA COSTA OTERO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FAO	04/09/2022	5	6
25	1454132	ROSEMEYRE DONATO DE BRITO	ENFERMEIRO	EIV	CEDIDO	09/09/2022	11	12
26	3016354	THIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	PSICOLOGO - ORGANIZACIONAL E TRABALHO	EIII	DDP	02/09/2022	3	4
27	2211382	VALRINEY DANTAS LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	IFCHS	27/09/2022	5	6

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

**Art. 3º. C O N C E D E R** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/10/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1196567** e o código CRC **0B7D9998**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1908, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo V do Artigo 10, § 1º e 3º do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo III da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	
1	3151983	ARTHUR CÉSAR LANZA MATIAS DOS SANTOS	Técnico em Audiovisual	Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	29/08 a 31/08/2022	40	100	ASCOM	DI	DII
				Ética e Serviço Público	31/08 a 01/09/2022	20				
				Lei nº 8.112/90 e suas Alterações	01 a 02/09/2022	40				
2	2095125	CÉLIA ALEXANDRE DE LIRA	Bibliotecária	Horas excedentes da última progressão	-	81	401	BC	EIII	EIV
				Biblioteconomia	09 a 30/04/2021	80				
				Gestão de Equipes e Liderança	09/04 a 30/04/2021	80				
				Mediação de Conflitos	09/04 a 30/04/2021	80				
				Qualidade no Atendimento e Marketing Pessoal	09/04 a 30/04/2021	80				
3	1675212	DANIEL MARINHO DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	Noções Introdutórias de Licitações e Contratos Administrativos	04/05/2022	30	165	FEFF	DIII	DIV
				Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	09 e 10/05/2022	40				
				Transformação Digital no Serviço Público	28/10/2021	20				
				Gestão de Conflitos e Negociação	26/05 a 04/06/2021	20				
				Nova Lei de Licitações : Gestão Contratual	15/08 a 01/09/2022	25				
				Estruturas de Gestão Pública	13/05 a 12/06/2022	30				
4	401661	EDITH SANTOS CORREA	Técnica em Assuntos Educacionais	Programa de Formação no Ambiente Virtual da UFAM- 1º Módulo - Plataforma Moodle	29/06 a 13/07/2020	20	130	FLET	EI	EII

				Ferramentas G-Suite for Education	19/10 a 06/11/2020	30				
				Gestão para Aposentadoria de Servidores Públicos	23 a 27/04	20				
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 5º Módulo: Comunicação Não Violenta	25/11 a 04/12/2020	20				
				Escola de Emoções: Mentoria e Programa Executivo de Inteligência Emocional	02 a 13/05/2020	20				
				Escola de Líderes	18 a 29/07/2022	20				
5	2268839	ELTON DE JESUS THOMAZ	Administrador	Sefaz AM - (Auditor de Finanças e Controle) - Administração Pública	15/02 a 07/05/2022	70	157	PCU	EII	EIII
				Sefaz AM - (Auditor de Finanças e Controle) - Contabilidade Pública	15/02 a 07/05/2022	87				
6	3025118	HELEM CRISTINA MOREIRA LINHARES	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	20	178	CGU-AM	DIII	DIV
				Linguagem Simples Aproxima o Governo das Pessoas	23/08 a 12/09/2021	20				
				Resolução de Conflitos Aplicadas ao Contexto das Ouvidorias	23 a 26/11/2021	20				
				Sustentabilidade na Administração Pública	26/08 a 25/09/2021	28				
				Siafi Básico	09/09 a 09/10/2021	35				
				Siafi Ordens Bancárias	20/10 a 19/11/2021	30				
				Atividade Correccional - Visão Geral	07 a 14/07/2022	25				
7	399987	LINDOMAR FREITAS DE FARIAS	Auxiliar de Laboratório	Gestão do Tempo e Produtividade	08 a 13/09/2022	40	100	FAO	BIII	BIV
				Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo	13 a 14/09/2022	20				
				Gestão para Aposentadoria de Servidores Públicos	23 a 27/04/2018	20				
				II Semana de Saúde Mental do Servidor Público Federal	24 a 28/09/2018	20				
8	3149361	MANOEL MESSIAS DE JESUS	Administrador	Horas excedentes da última progressão	-	130	254	PCU	EII	EIII
				Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos	20/04 a 20/05/2021	32				
				Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	03 a 07/05/2021	28				
				Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	14/05 a 03/06/2021	20				
				XIV Seminário de Integração - Integr@UFAM	04 a 18/04/2022	20				
				A Lei nº 14.133/2021 em Foco - Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	02 a 10/06/2022	24				
9	1268883	MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório/Química	Lei nº 8.112/90 e suas Alterações	24/03 a 20/04/2022	40	180	CAM	DIII	DIV
				Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	11/07 a 13/07/2022	40				
				Excel Avançado Aplicado ao Setor Público	04 a 08/07/2022	20				

				Estágio Probatório para Servidores Técnico Administrativos em Educação	27/05/2022	20				
				Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	02 a 03/08/2022	20				
				Gestão de Tempo e Produtividade	15/08 a 24/08/2022	40				
10	3028886	MAURILHO DE LIMA GONÇALVES	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	20	230	ISB	DIII	DIV
				Direito à Identidade, Cidadania e Documentação	25/01 a 24/02/2022	30				
				Proteção à Direitoyos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura	31/01 a 02/03/2022	30				
				Educação em Direitos Humanos	21/02 a 23/03/2022	30				
				Direitos Humanos: Uma Declaração Universal	22/02 a 14/03/2022	20				
				Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	24/02 a 26/03/2022	30				
				Empresas e Direitos Humanos	24/02 a 26/03/2022	30				
				Lei nº 8.112/90 e suas Alterações	21/03 a 20/04/2022	40				
11	2090216	NATACHA ROCHA DA SILVA	Contadora	Escola de Atendimentos	03 a 13/11/2020	20	181	PROADM	EIII	EIV
				Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública (IRRF/PIS/CONFINS/CSLL/INSS/ISSICMS)	09 A 13/08/2021	20				
				Inteligência Emocional	11 a 22/07/2022	50				
				Foco na Gestão do Patrimônio Público	23/07 a 02/08/2022	21				
				Comunicação Não Violenta	23/07 a 10/08/2022	20				
				Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o Coso)	08/09/2022	20				
				Habilidades de Resolução de Problemas	05/08 a 04/09/2022	30				
12	3075266	NICOLLY REBECA DA SILVA RIBEIRO	Auditora	Horas excedentes da última progressão	-	44	214	AUDI	EII	EIII
				Auditoria de Gestão Documental: Prepare-se para Ser Auditado	30/08/2022	20				
				Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	19/08/2022	30				
				Compras Sustentáveis e a Nova Lei de Licitações	26 a 29/08/2022	20				
				Nova Lei de Licitações : Gestão Contratual	29 e 30/08/2022	25				
				Nova Lei de Licitações : Sanções ao Fornecedor	29 e 30/08/2022	25				
				Inteligência Emocional	26 a 29/08/2022	50				
13	3019358	RENATO NOGUEIRA CARVALHO	Administrador	Horas excedentes da última progressão	-	30	220	PROPLAN	EIII	EIV
				FORPDI- Plano de Desenvolvimento Institucional IES	30 e 31/08/2022	20				
				Gestão Pessoal - Base de Liderança	25/07/2022	50				
				Lei nº 8.112/90 e suas Alterações	25/07/2022	40				



				Básico de Licitações - Enfrentando(e Vencendo) Tabus	22 a 25/07/2022	60				
				I Ciclo de Seminários de Integridade no Setor Público na Universidade Federal do Amazonas	24/05 a 12/07/2022	20				
14	3641805	RITA CÍNTIA PINTO VIEIRA	Bibliotecária	Gestão de Documentos Eletrônicos	03 a 16/11/2020	20	125	EDUA	EI	EII
				Gestão de Tempo e Produtividade	26 a 29/08/2022	40				
				Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	21 a 23/08/2022	40				
				Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	13/09/2022	25				
15	1792374	RHANGEL DE OLIVEIRA SOUZA	Assistente em Administração	Espanhol	08/08/2019	40	135	FIC	DII	DIII
				Inglês	10/08/2022	40				
				Estágio Probatório para Servidores Técnico Administrativos em Educação	16 a 27/05/2022	20				
				Assistente Administrativo	09/2022	35				
16	2384525	ROZIVETE MACIEL DE LIMA	Técnica de Laboratório/Análises Clínicas	Horas excedentes da última progressão	-	30	210	ISB	DIII	DIV
				Parasitologia	11/10 a 10/12/2021	180				
17	2127620	TAMARA SERIQUE REIS	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	20	160	FM	DIII	DIV
				Direito: Noções	09/08 a 19/09/2022	30				
				Brigada da Pandemia da COVID 19: Retorno Seguro às Aulas Presenciais	20/09/2022	30				
				Direito Administrativo	19 a 27/09/2022	40				
				Documentos Google: Editor de Textos	12/07 a 09/08/2022	40				
18	1453248	TARCÍSIO FRANK MONTEIRO REPOLHO	Técnico em Radiologia	Gestão Hospitalar	22/03 a 27/04/2022	280	280	HUGV	DII	DIII

**Art. 2º. D E F I N I R** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 06/10/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1196627** e o código CRC **193770CE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1909, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012 em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC de 28/06/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	2107809	BRUNO DE AMORIM FREIRE	Assistente em Administração	MBA em Práticas de Gestão na Administração Pública	Faculdade Focus-Cascavel/PR	2022	ICE	29/09/2022	30%	-
2	2382087	DANIELA DE MEIRELES SOARES	Bibliotecária	Mestrado em Ciências em Tecnologias Emergentes em Educação	Must University-Boca Raton/Flórida	2022	BC	27/09/2022	52%	-
3	1479543	ELIANA DA COSTA MOTA	Técnica de Enfermagem	Especialização Dermoestética Avançada e Pré e Pós-Operatório	Faculdade Serra-Serra/RS	2021	HUGV	22/09/2022	30%	-
4	2398371	EWERTON SANTOS DE LIMA	Assistente em Administração	Tecnologia em Gestão Pública	Unopar-Londrina/PR	2022	ICB	02/09/2022	25%	-
5	3304663	HANNAH MARTINS GOMES	Assistente em Administração	Bacharelado em Direito	UFAM	2022	PROEG	02/09/2022	25%	-
6	2380022	HELIELMA AMARO DA GAMA	Assistente em Administração	Especialização em Direito Público	IDAAM	2022	CHEGAB	02/09/2022	30%	-
7	3309607	JÚLIA LIMA GARCIA	Assistente em Administração	Tecnologia em Gestão Pública	Unicul-Tubarão/SC	2015	PROGESP	30/09/2022	25%	-
8	1552642	JOSIANNE MARINHO MORAES	Bibliotecária	Mestrado em Ciências em Tecnologias Emergentes em Educação	Must University-Boca Raton/Flórida	2022	BC	29/09/2022	52%	-

9	1645306	KÁTIA MARIA MELO DE VASCONCELOS	Bibliotecária	Mestrado em Ciências em Tecnologias Emergentes em Educação	Must University- Boca Raton/Flórida	2022	ICET	28/09/2022	52%	-
10	2993839	MARCELO GÓES DA SILVA	Administrador	Especialização em Administração no Setor Público	Faculdade Venda Nova do Imigrante-Venda Nova do Imigrante/ES	2019	FM	27/09/2022	30%	-
11	3305753	NELSON VICTOR GUEDES PEIXOTO	Assistente em Administração	Especialização em Administração de Empresas	FGV-Rio de Janeiro/RJ	2020	FACED	02/09/2022	30%	-
12	1168972	ODETE GOMES FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Tecnologia em Gestão Hospitalar	Universidade Estácio de Sá-Rio de Janeiro/RJ	2022	HUGV	29/09/2022	25%	-
13	1265396	PAULO HENRIQUE DUTRA DE ASSIS	Assistente em Administração	Bacharelado em Ciências Econômicas	UFAM	2015	ICE	08/09/2022	25%	-
14	3285199	SHELBY MARQUES DA SILVA	Técnico em Contabilidade	Especialização em Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas	Faculdade UniBF-Paraiso do Norte/PR	2022	PROADM	30/09/2022	30%	-
15	3985120	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	Assistente em Administração	Bacharelado em Dança	UEA	2019	OUVI	14/09/2022	-	15%
16	3305614	YURI EDUARDO BARROS CARDOSO	Assistente em Administração	Tecnologia em Logística	Universidade Anhanguera-Campo Grande/MS	2018	CED	21/09/2022	25%	-

**Art. 2º. D E F I N I R** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/10/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1196710** e o código CRC **AE59E26C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1910, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o pedido de correção do nome da servidora Elizandra Rego de Vasconcelos (1183565) na Portaria GR Nº 1.495, de 26/04/2013, publicada no DOU de 07/05/2013 e Portaria 1.615 de 07/05/2013, publicada no DOU de 09/05/2013, que nomeou referida servidora para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas no Despacho ATGP - PROGESP (SEI nº 1193470) a respeito de direitos de personalidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** os termos da Portaria GR n 1.495, de 26/04/2013, publicada no DOU de 07/05/2013, retificada pela Portaria 1.617, de 07/05/2013, publicada no DOU de 09/05/2013, que trata da homologação de resultado final do concurso público para a Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital n 040/2012, de 04/12/2012, publicado no DOU de 11/12/2012, retificado no DOU de 05/12/2012, onde se lê "..ELIZANDRA RÊGO VASCONCELOS...", leia-se: "...ELIZANDRA REGO DE VASCONCELOS...".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/10/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1197293** e o código CRC **FE3DBC1F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1911, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o pedido de correção do nome da servidora Elizandra Rego de Vasconcelos (1183565) na Portaria GR Nº 1.495, de 26/04/2013, publicada no DOU de 07/05/2013 e Portaria 1.615 de 07/05/2013, publicada no DOU de 09/05/2013, que nomeou referida servidora para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas no Despacho ATGP - PROGESP (SEI nº 1193470) a respeito de direitos de personalidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** os termos da Portaria GR n 1.615, de 07/05/2013, publicada no DOU de 09/05/2013, que trata da nomeação em caráter efetivo de acordo com o Artigo 9, Inciso I, da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n 040, de 04/12/2012, publicado no DOU de 05/12/2012, retificado no DOU de 11/12/2012, onde se lê "..ELIZANDRA RÊGO DE VASCONCELOS...", leia-se: "...ELIZANDRA REGO DE VASCONCELOS...".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/10/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1197296** e o código CRC **AD365FA4**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1912, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º Nº 97/2022/PPGM/UFAM, datado de 21/09/2022, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.038526/2022-11,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **JEREMIAS DA SILVA LEÃO**, Matrícula SIAPE n.º 1789454, ocupante do cargo de Professor do Magistério superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Programa de Programa de Pós-graduação em Matemática - PPGM/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198427** e o código CRC **88290BFD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1913, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º SN/2022/DF - ICE/UFAM, datado de 29/10/2022, do Departamento de Física – DF - ICE/UFAM, a Decisão do Departamento de Física Ad Referendum, realizada em 01/10/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.033806/2022-25;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** o servidor **JOSÉ RICARDO DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2205668, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **SANDERSON FRANCISCO FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1168908, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1914, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 19.04.2022 consoante do Processo n.º 23105.014792/2022-41, da Senhora **CAROLINA DRUMOND DOS SANTOS SOARES**;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial, realizado e emitido pela Junta Médica Oficial desta Universidade em 21.09.2022;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R**, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 inciso IV alínea "c", 219 inciso I e Artigo 222, inciso III da lei 8.112/90 cc Artigo 23, § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, à senhora **CAROLINA DRUMOND DOS SANTOS SOARES**, na condição de **filha maior inválida**, da ex-servidora, falecida em 05.04.2022, a senhora **Maria do Perpetuo Socorro Drumond Soares** do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

**Art. 2º - O R I E N T A R**, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1915, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação através do Processo n.º 23105.040606/2022-29, datado de 05.10.2022 de solicitação de Aposentadoria Compulsória do servidor PEDRO DE OLIVEIRA:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** *Aposentadoria Compulsória* ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401617, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Estudos Sociais- FES do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 10 §1º III da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, na forma do disposto inciso II do [§ 1º](#) do art. 40 da Constituição Federal - proventos calculados com base no art. 26 §4º, INCISO I - média aritmética.

**Art. 2º – A G R A D E C E R** aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

**Art. 3º – O R I E N T A R** para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 4º - DECLARAR** vago o referido cargo de código 311978 a partir de **11.10.2022**.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1916, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.037902/2022-42, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R** a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

#### **PRESIDENTE:**

**Prof(a). Dr(a). ROZANE ALONSO ALVES** – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1414059

#### **MEMBROS:**

**Técnico(a) de Laboratório Área MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA** – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 3158738

**Prof(a). Me(a). VALDENILDO ALVES DE ARAÚJO** – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1727208

**Assistente em Administração CELSO PINTO LOBATO – IEAA/Humaitá**

Matrícula SIAPE nº 1753849

**Prof(a). Dr(a). ÂNGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – IEAA/Humaitá**

Matrícula SIAPE nº 1800130

**Art. 2º. R E V O G A R ex nunc** as Portarias N<sup>os</sup> 1634/2020, datada de 18 de novembro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de novembro de 2020; e 494/2022, datada de 18 de março de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21 de março de 2022.

**Art. 3º. I N F O R M A R** que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 06 de outubro de 2022.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/10/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198755** e o código CRC **A1961A63**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1917, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.022594/2022-51, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **PUSPITAPALLAB CHAUDHURI**:

#### **Titulares:**

**Prof(a). Dr(a). Hidembergue Ordozgoith da Frota – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0399709)**

**Prof(a). Dr(a). João Cardoso de Lima – UFSC**

**Prof(a). Dr(a). Danilo de Paiva Almeida – UFSC**

**Prof(a). Dr(a). Eliana Feldberg – INPA**

#### **Suplentes:**

**Prof(a). Dr(a). Marta Silva dos Santos Gusmão – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400540)**

**Prof(a). Dr(a). Estevão Vicente Cavalcanti Monteiro de Paula – UEA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/10/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1198848** e o código CRC **37389FC2**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1918, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.039457/2022-55, de interesse do(a) servidor(a) Iolete Ribeiro da Silva,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **IOLETE RIBEIRO DA SILVA**, lotado(a) na Faculdade de Psicologia, a fim de participar de missão de trabalho com o objetivo de preparar publicações conjuntas e discutir os dados da pesquisa realizada no âmbito do Projeto de Cooperação Acadêmica desenvolvido ao abrigo do PROCAD-AMAZÔNIA, a ser realizado na Universidad Nacional de Entre Ríos – UNER situada na Localidade de Concepción del Uruguay, Província de Entre Ríos, Argentina, **no período de 17/10/2022 a 27/10/2022, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1919, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 595/2022/CACAD – PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.019230/2022-93,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R**, a contar de 24 de agosto de 2022 até 24 de agosto de 2024, os (as) servidores (as) abaixo para compor a **COORDENAÇÃO DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – MNPEF**, conforme OFÍCIO Nº 005/2022/CCMATFIS - ICET/UFAM e OFÍCIO Nº 595/2022/CACAD – PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**PAULO LOUZADA CASTRO DE OLIVEIRA**

Coordenador (a) Adjunto (a) (Substituto (a) Legal):

**TIAGO GONÇALVES SANTOS**

**Art. 2º. C O N V A L I D A R** os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 24 de agosto de 2022.**

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1199003** e o código CRC **4558302C**.

---